ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 08 JUN 2021
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº04/2021.

"REVOGA A RESOLUÇÃO Nº01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A VERBA INDENIZATÓRIA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Fica revogada na sua totalidade a Resolução nº. 01, de 07 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a Verba Indenizatória Parlamentar, instituída no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Mangaratiba, 07 de junho de 2021.

RENATO JOSÉ PEREIRA
(Presidente)

WLADIMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA
(Vice-Presidente)

CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
(1ª Secretária)

NIELSON KOPKE DE JESUS
(2ª Secretário)

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Verba Indenizatória Parlamentar está sob análise, através do Plano Anual de Auditoria Governamental, pela Egrégia Corte de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

A presente revogação do Projeto de Resolução em tela, visa se adequar a um melhor estudo sobre a matéria.

Esperando apoio dos meus pares, submeto a presente proposição a apreciação do Plenário.